GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

Termo de Aditamento

Processo nº: SES-PRC-2025-00077-DM

Processo SEI nº: 024.00197943/2024-44

1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 000424/2025

?1.º Termo Aditivo ao Convênio nº 000424/2025 firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e o CEJAM - Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim, TENDO POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PARA AMPLIAÇÃO DO ESCOPO DO GERENCIAMENTO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DE LEITOS PSIQUIÁTRICOS PARA ADULTOS NO HOSPITAL SANTA TEREZA DE RIBEIRÃO PRETO, COM INCLUSÃO DO SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO PARA 50 MORADORES COM TRANSTORNOS MENTAIS.

?O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, n.º 188, São Paulo – SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado, ELEUSES VIEIRA DE PAIVA, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 5.943.754-6, CPF n.º. 353.542.676-68, devidamente autorizado pelo Decreto Estadual n.° 43.046, de 22 de abril de 1998, doravante denominado SECRETARIA, e o CEJAM - Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim, inscrita no CNPJ sob o n.° 66.518.267/0001-83, representada neste ato por sua Gerente Corporativa, FLORIZA DE JESUS MENDES SANTANA, RG. n.º 32.869.391-1, CPF n.º 359.994.975-15, com sede a Rua Doutor Lund, 41, Liberdade, na cidade de São Paulo, doravante denominado CONVENIADA, CONSIDERANDO:

a) que em 28/02/2025 foi celebrado o Convênio nº 000424/2025 tendo por objeto o Custeio - Folha de pagamento, Material de consumo e Prestação de serviço para o gerenciamento de 48 leitos em Unidade Psiquiátrica adulto e prestação de serviços de assistência multidisciplinar em saúde mental, no âmbito do Hospital Santa Tereza de Ribeirão Preto;

b) que a CONVENIADA comprovou, perante a SECRETARIA, que mantém as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas à época do ajuste;

c) que o aditamento do convênio foi expressamente autorizado e justificado por escrito pela autoridade competente, conforme Processo nº 024.00197943/2024-44;

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o 1.º Termo de Aditamento ao Convênio nº 000424/2025, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:?

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração do Plano de Trabalho do Convênio nº424/2025 com previsão de ampliação do escopo do gerenciamento técnico e administrativo de leitos psiquiátricos para adultos no Hospital Santa Tereza de Ribeirão Preto, com inclusão do serviço residencial terapêutico para 50 moradores com transtornos mentais, além dos 48 (quarenta e oito) leitos já conveniados com vigência até 28/02/2026 ,sem alteração do objeto do convenio, que segue como Anexo I deste Instrumento, e conforme justificativa, parecer técnico favorável ratificado pelo Sr. Secretário da Saúde e detalhamento constante do Processo nº: SEI 024.00197943/2024-44.

PARAGRAFO ÚNICO

Não obstante o prazo estipulado no CAPUT desta clausula, a vigência deste termo aditivo estará sujeita a condição resolutiva consubstanciada no termino do processo de CHAMAMENTO PÚBLICO para escolha de entidade para celebração de eventual novo convenio, o que acarreta o encerramento antecipado da avença sem qualquer encargo para CONVENENTE.

SESTER2025000053DM

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

?Para execução deste Termo Aditivo e de acordo com o novo cronograma de desembolso do plano de trabalho alterado - que segue como Anexo I deste instrumento, a SECRETARIA transferirá recursos financeiros à CONVENIADA, com estimativa de valor mensal R$ 254.848,03 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais e três centavos) perfazendo um total de R$ 1.274.240,15 (um milhão duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais e quinze centavos), para o período de 05 meses, onerando a seguinte classificação orçamentária:

UGE: 090129 - Hospital Santa Tereza de Ribeirão Preto

Programa de Trabalho: 10302093065480000

Grupo de despesa: 335043

Fonte de recursos: Tesouro

?**PARÁGRAFO ÚNICO**

Nos exercícios financeiros futuros, a vigência do convenio estará condicionada a existência de recursos aprovados no orçamento da Secretaria de Estado da Saúde para fazer frente a despesa, observando-se as regras do Decreto nº 63.894/2018 relativos a gestão orçamentária e financeira e inscrições em restos a pagar.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

?Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do convênio não alteradas pelo presente instrumento.?

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

?Este instrumento será publicado, por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 01 de outubro de 2025

FLORIZA DE JESUS MENDES SANTANA
GERENTE CORPORATIVA
CEJAM - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM

CLAUDIA REGINA SOMERA
DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III
HOSPITAL SANTA TEREZA EM RIBEIRÃO PRETO - DIRETORIA

ALDEMIR HUMBERTO SOARES
COORDENADOR DE SAÚDE
GABINETE DO COORDENADOR – CSS

ELEUSES VIEIRA DE PAIVA

SESTER2025000053DM

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

SECRETÁRIO DE ESTADO
GABINETE DO SECRETÁRIO

SESTER2025000053DM

Assinado com senha por: FLORIZA DE JESUS MENDES SANTANA - 30/09/2025 às 11:03:08
Assinado com senha por: CLAUDIA REGINA SOMERA - 30/09/2025 às 12:00:59
Assinado com senha por: ALDEMIR HUMBERTO SOARES - 30/09/2025 às 12:14:06
Assinado com senha por: ELEUSES VIEIRA DE PAIVA - 01/10/2025 às 10:01:55
Documento N°: 050243A5380814 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050243A5380814